

piso salarial nacional para os profissionais do grupo magistério, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Secretários Municipais:

- Maria Leny Antunes Klais
- Cílnio José Arce

Técnicos da Área da Educação:

- Sandra Zulmira Nicolau Cáceres
- Janira de Lourdes Radaelli da Silva

Representante do SINDIPORÃ – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – MS:

- Catarina Gomes de Matos
- Estelita Aparecida Ajala

Representante do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

- Denise Silva de Oliveira
- Orizia Silva de Oliveira

Representante da FETEMS – Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul:

- Vitória Elfrida Antunes
- Maria Ramona Amâncio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã- MS, 15 de Outubro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 14290/2008, atendendo ao requerimento de Rozalda Fernandes de Lima, funcionária pública municipal desde 04/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o vínculo efetivo;

RESOLVE:

Averbar para fins de Aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar nº 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã.

- *Governo do Estado de Mato Grosso do Sul* – Período de Contribuição: 01/02/1980 a 31/12/1980;
- *Prefeitura Municipal de Ponta Porã* - Período de Contribuição: 22/03/1982 a 01/09/1991.

O tempo de contribuição, para fins de averbação, totaliza 3.780 (três mil, setecentos e oitenta) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de Outubro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

Lei N º3.602, de 09 de SETEMBRO de 2008.

“REVOGA A LEI Nº 3.577, DE 24 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.577, de 24 de Abril de 2008, que dispõe sobre a doação de imóvel pertencente à municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 09 de setembro de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal